



DECRETO N. 0594, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, créditos suplementares no valor de R\$ 47.133,97 (quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º e Inciso V da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.20.01.13.123.0003.2.111/3.1.90.94.00-100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	37.133,97
04.20.01.13.392.0007.1.225/3.3.90.39.00-100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	47.133,97

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

04.20.01.13.123.0003.2.111/3.1.90.11.00-100	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$	37.133,97
04.20.01.13.392.0007.1.225/4.4.90.51.00-100	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	47.133,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 16 de março de 2017.

169º Ano de Emancipação Política do Município
"Ano do Centenário de Ormi Andrade Silva"


RONALDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO MILÂNIO
CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO DE ITABIRA

Sexta-feira, 19 de maio de 2017 - Edição n. 7.354

DECRETO Nº 0594, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, créditos suplementares no valor de R\$ 47.133,97 (quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º e Inciso V da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.20.01.13.123.0003.2.111/3.1.90.94.00-100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	37.133,97
04.20.01.13.392.0007.1.225/3.3.90.39.00-100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	47.133,97

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

04.20.01.13.123.0003.2.111/3.1.90.11.00-100	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$	37.133,97
04.20.01.13.392.0007.1.225/4.4.90.51.00-100	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	47.133,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itabira, 16 de março de 2017.
169º Ano de Emancipação Política do Município
"Ano do Centenário de Ormi Andrade Silva"

Ronaldo Lage Magalhães
Prefeito Municipal
Gustavo Milânio
Chefe de Gabinete